



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.027**  
**de 16 de dezembro de 2008**

*(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Luiz Caldas Junior)*

*"Dispõe sobre denominação de praça pública".*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "**Praça Dr. EDUARDO GUEDES CASIMIRO**", a "Área de Lazer (314)", localizada no loteamento "Jardim Monte Mor".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de dezembro de 2008.

**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 16 de dezembro de 2008, 153º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

**Vilma Vileigas**